



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

PROJETO DE LEI N.º 42 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre alteração da lei municipal n.º 1.236/23 e dá outras providências.”

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescentado nos incisos do art. 4º da lei municipal n.º 1.236/23 os incisos para composição do Conselho Municipal de Educação a seguir:

[...]

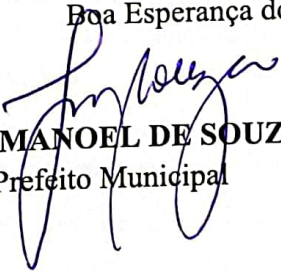
VI - 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

VII - 1 (um) representante dos estudantes da educação básica pública, maiores de 18 anos, se houver.

[...]

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 12 de setembro de 2023.


JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL		
BOA ESPERANÇA DO SUL		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
104/23	19/09/23	